Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4000647-24.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: **NEIDE REGINA BIANCHINI PINTO** 

Inventariado: LUIZ JOSÉ BIANCHINI

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

às fls. 372.

A renúncia de fl. 17 foi integrada aos termos do inventário por força da decisão de fl. 338. A partilha inicial de fls. 17/20 foi rerratificada as fls. 376/180, por força da determinação judicial prévia de fl. 373.

Fls. 376/380: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 23 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA